DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022 - Edição nº 239

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 025/2022: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

- NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 40255C6E51-1A0275F501-6693D27552-24CD06ADA3

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 025/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para tratamento de Saúde, para a seguinte Servidora Pública Municipal:

01 – CRISTIANE SILVA CARNEIRO – RECEPCIONISTA - MATRÍCULA DE N° 319 - À CONTAR DO DIA 01/04/2022;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 01 de abril de 2022.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Excelentíssimo Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste dar conhecimento aos entraves vivenciados com a empresa **EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº **002/2022,** cujo objeto fora o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores desta Administração Municipal.

Ressalto que a referida empresa não está atendendo as necessidades da municipalidade no que se refere a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 pactuado com esta Prefeitura.

De fato, a referida empresa **não envia os itens que já foram solicitados,** comprometendo, desse modo, o funcionamento eficaz da máquina pública, consoante se observa pelos documentos em anexo.

Assim, após apreciação e análise deste instrumento, solicito a intervenção URGENTE de Vossa Excelência a fim de que seja sanada a problemática elucidada.

Sem mais para o momento, reiteramos voto de estima considerações.

Mábia Fernandes Rocha

MÁBIA FERNANDES ROCHA
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 058/2021

Um novo tempo, uma nova história.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA
NOTIFICADA: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 39.962.944/0001-85 com sede à Avenida Princesa Isabel, 548, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, por meio de seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação e homologação da proposta ofertada pela Notificada, na licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizada por este Município, ora Notificante, a qual a referida empresa sagrou-se vencedora do processo licitatório em comento, dando ensejo a Ata de Registro de Preços de nº 013/2022, devidamente firmado, pelos motivos esposados no ofício e documentos encaminhados pelo Secretária Municipal de Finanças que seguem em anexo.

Nesse diapasão, fica a empresa EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA **NOTIFICADA** para que cumpra integralmente o quanto pactuado na supracitada ata celebrada ou apresente justificativa por não fazê-lo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de rescisão unilateral do referido ata, nos termos do art. 78, inciso I, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicação de penalidades contratuais e legais previstas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Tanque Novo/BA, em 01 de abril de 2022.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal